



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Resolução nº. /2014 – PPGDA

Estabelece regras e prazos para a qualificação e defesa de dissertação dos alunos ingressos no ano acadêmico de 2013.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Resolução CEPEC nº. 1075/2012 e, ainda, a deliberação da Coordenadoria de Pós-graduação de 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as datas limites de **13 de fevereiro de 2015** e **31 de março de 2015**, respectivamente, para a qualificação da dissertação e para a defesa oral da Dissertação de Mestrado dos alunos ingressos no ano acadêmico de 2013.

Art. 2º. O requerimento para a realização de qualificação da dissertação de mestrado deverá ser assinado pelo orientador e protocolado na Secretaria do Curso, quinze dias antes da data fixada para o ato, juntamente com quatro (04) cópias do trabalho e a indicação dos membros titulares e suplentes da banca.

Art. 3º. O aluno deverá, trinta dias antes da data marcada para a defesa da dissertação, depositar, na Secretaria do Curso, quatro (04) exemplares da Dissertação, juntamente com o requerimento de defesa, assinado pelo professor orientador, com a indicação dos membros titulares e suplentes da banca e comprovação de atividades complementares.

Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário da Faculdade de Direito d Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 15 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário

Faculdade de Direito – Programa de Pós-graduação em Direito Agrário